



**PLANO DE TRABALHO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR –
SERVIÇO ESPECIALIZADO “CUIDA MAIS” – ADITIVO 12
MESES -2022**

1- DADOS CADASTRAIS				
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Associação Beneficente Instituto Vida Renovada			CNPJ 14.990.497/0001-47	
ENDEREÇO COMPLETO Rua General Osório, 163 - Sala 04 – Vera Cruz.				
CIDADE Valinhos	UF SP	CEP 13.271-160.	DDD/FONE (19) 3244-2070.	EMAIL ivr.saica@gmail.com
CONTA CORRENTE 24847-5	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGENCIA 0363		PRAÇA DE PGTO
NOME DO RESPONSÁVEL Guilherme Ricardo de Souza			CPF 363.822.458-95	
CARTEIRA DE IDENTIDADE 41.546.130-8		ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP.		
CARGO Presidente		FUNÇÃO		
ENDEREÇO UNIDADE Rua Duque de Caxias, 716, Centro – Pirassununga/SP			CEP 13630-095	
N. INSCRIÇÃO COMAS 032		N. INSCRIÇÃO NO CMDCA 025		

2 - OUTROS PARTICIPES		
NOME Andrea de Lima Chelini	C.N.P.J./C.P.F. E.A.	E.A.
NOME DO RESPONSÁVEL Andrea de Lima Chelini	FUNÇÃO: Coordenador	RG: 26373490-0

Http://www.institutovidarenovada.com/ facebook.com/Instituto Vida Renovada/
e-mail: ivr.saica@gmail.com

Fundado em: 06/01/2012

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 025 de 26/11/1996
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	<u>"Casa Lar"</u>	INICIO 01/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Executar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade "Casa Lar" para crianças e adolescentes no município de Pirassununga, conforme previsão legal nos documentos que regem o serviço em referência. São eles:

- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- Resolução CNAS 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais
- Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes - MDS

JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Acolhimento integra a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especialidade desse serviço está em oferta de atendimento integral que garante condições de estadia convívio, endereço de referência, para acolher, provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência que se encontram sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A organização do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes respeita os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e tem como objetivo geral garantir a proteção integral, restabelecer vínculos familiares e sociais, preservando vínculos com a família de origem – salvo determinação judicial em contrário – e articular benefícios, projetos, programas e serviços da Política da Assistência Social, bem como de outras políticas, a fim de promover atenção integral das crianças e adolescentes. Importante ressaltar que o Serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O equipamento deverá funcionar em imóvel semelhante a uma residência, oferecendo um ambiente acolhedor que tenha condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente, estrutura física adequada para acolher com privacidade, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

4- OBJETIVOS ESPECIFICOS DO SERVIÇO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE GERAL	<i>Executar Serviço de Proteção Social Especial de Alta</i>
------------------------	--

[Http://www.institutovidarenovada.com/](http://www.institutovidarenovada.com/) [facebook.com/Instituto Vida Renovada/](https://www.facebook.com/InstitutoVidaRenovada/)

e-mail: ivr.saica@gmail.com

Fundado em: 06/01/2012

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 025 de 26/11/1996
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



	Complexidade para crianças e adolescentes na modalidade “Casa Lar” conforme o termo de colaboração.	
Objetivos específicos	1	Acolher e garantir proteção integral;
	2	Garantir o acolhimento provisório, em curto prazo, de crianças e adolescentes em situação de risco social, identificadas pelo Conselho Tutelar do Município, de forma a garantir a proteção integral até que seja inserida na família de origem ou extensa
	3	Garantir o respeito à diversidade, sem qualquer distinção de raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero, de forma a prevenir práticas segregacionistas;
	4	Garantir o acolhimento de crianças e adolescentes, independente de relações de conflito com a Lei e de dependência de substâncias psicoativas;
	5	Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
	6	Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
	7	Possibilitar a convivência comunitária;
	8	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
	9	Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;



	10	Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do grupo;
	11	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
	12	Desenvolver com adolescentes condições para a independência e o autocuidado;
	13	Garantir o princípio da laicidade e de acordo com as orientações vigentes a realização de orações/cultos religiosos, não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrenças de todo usuário.
	14	Manter reuniões sistemáticas de avaliação e monitoramento da execução do PIA entre a equipe de supervisão e apoio do Órgão Gestor e a equipe técnica do Serviço de Acolhimento.

Meta		Metodologia	
1	Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, transporte, moradia e medicamentos.	1	Receber os encaminhamentos da rede de proteção sócioassistencial, Vara da Infância e Juventude e do Conselho Tutelar
		2	Aquisição dos materiais de consumo
		3	Realizar o preparo da alimentação, estocar, dividir e conscientizar os acolhidos em relação a utilização saudável e correta de todos os materiais básicos, acompanhar em atendimentos médicos de rotina e sempre que necessário para então ministrar possíveis



			medicamentos e acompanhá-los e transportá-los aos seus compromissos.
2	Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido Elaboração de PIA – plano individual de atendimento – elaborar fluxo em conjunto com CRAS/ Departamento Ação e Desenvolvimento Social.	1	Receber os encaminhamentos de Referências e Contrareferências, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar
		2	Prestar orientações individuais rotineiramente sobre todos os âmbitos da vida do acolhido e à equipe de trabalho sobre os conhecimentos específicos da área.
3	Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas dos acolhidos com o desenvolvimento de grupos.	1	Receber demandas de toda rede sócioassistencial, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar
		2	Levantar o tema necessário a ser trabalhado de acordo com a demanda.
		3	Estruturar o encontro de forma que desperte o interesse e garanta a participação dos acolhidos.
4	Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioria.	1	Receber os encaminhamentos necessários, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar
		2	Realizar estudo de caso para avaliar as possibilidades de reinserção familiar e articular com a Rede os encaminhamentos necessários para o trabalho com a família.
		3	Realizar visitas aos membros da família que possuem vínculo afetivo com os acolhidos, elaborar estudos e fazer encaminhamentos.
		4	Solicitar autorização ao Poder Judiciário sobre visitas monitoradas dos familiares ao Serviço, visitas dos acolhidos às residências dos familiares, pernoites nas residências dos mesmos até culminar em reinserção gradativa se a família se adequar diante dos direitos violados anteriormente.
		5	Produzir relatórios sobre as possibilidades existentes para determinado acolhido, no sentido de priorizar a reinserção familiar, depois a inserção em família substituta e por último o preparo para a saída com a maioria.
		6	Trabalhar tecnicamente o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, mediar as relações e garantir a participação dos acolhidos e familiares nas decisões e planejamentos.
5	Garantir a Inserção	1	Levantar a demanda de interesses, habilidades e necessidades dos acolhidos quanto à prática de Esportes, Cultura,

[Http://www.institutovidarenovada.com/](http://www.institutovidarenovada.com/) [facebook.com/Instituto Vida Renovada/](https://www.facebook.com/InstitutoVidaRenovada/)
e-mail: ivr.saica@gmail.com

Fundado em: 06/01/2012

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 025 de 26/11/1996
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



	Comunitária		Profissionalização, Religiosidade e Lazer.
		2	Programar atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer, priorizando os espaços públicos gratuitos e em caso de eventos/atividades do setor privado, buscar apoio de empresas que patrocinem.
		3	Acompanhar o desenvolvimento das atividades e a participação em eventos.
6	Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) para os acolhidos que tem longa previsão de Acolhimento.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar
		2	Analisar o acolhido no cotidiano do serviço e investigar suas habilidades e preferências. Estimular a aprendizagem das tarefas doméstica e autonomia.
		3	Acompanhar todos os acolhidos que completam catorze anos para fazerem a carteira de trabalho e inseri-los em programas de aprendizagem profissional e outros cursos profissionalizantes.
		4	Na impossibilidade de inserção no Programa Jovem Aprendiz, orientar sobre a construção do currículo, busca por trabalho e entrevista de trabalho aos dezesseis anos.
		5	Orientar e possibilitar o controle financeiro do acolhido quando o mesmo está trabalhando.
		6	Auxiliar na elaboração de metas possíveis pensando em seu desligamento por maioridade.
07	Garantir o direito à educação.	1	Receber os encaminhamentos da rede sócioassistencial, Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar
		2	Analisar se o acolhido estava matriculado anteriormente, se frequentava a escola e se tinha bons vínculos na escola.
		3	Caso o acolhido não esteja frequentado a escola realizar matrícula em escola que corresponda ao ano, prezando pela reclassificação em uma escola próxima da unidade de acolhimento e providenciar uniforme escolar.
		4	Analisar suas necessidades individuais, buscando se necessário: currículo adaptado, matrícula em sala de recursos e parceria com a escola no sentido de realizar estudo dos casos para melhor atuação.
		5	Acompanhar as rotinas escolares como: deveres de casa, organização dos materiais escolares, reuniões de responsáveis, atender a chamados da escola e garantir a participação dos acolhidos em todos os eventos realizados pela escola.



		6	Intervenção da equipe técnica em ATPCs solicitados pela escola ou propostos pelo serviço de acolhimento ou Casa Lar em casos de saúde mental, dificuldades de aprendizagem e problemas comportamentais.
08	Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho	1	Organizar temáticas pertinentes ao Acolhimento de crianças e adolescentes, criar ferramentas de sistematização e organização do trabalho.
		2	Proporcionar espaço de cuidado e escuta individual de todos os membros da equipe sobre as demandas do trabalho na instituição.
		3	Organizar executar e registrar, reuniões de equipe técnica, reuniões com educadores e capacitações temáticas para toda a equipe.
09	Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho	1	Identificar as demandas dos acolhidos que podem ser trabalhadas com o auxílio do voluntariado
		2	Criar projetos específicos ou fazer parcerias com projetos já existentes.
		3	Divulgar os projetos
		4	Capacitar os voluntários
		5	Organizar horários e providenciar materiais
		6	Acompanhar e supervisionar o voluntariado e os acolhidos que participam de tais projetos.
		7	Organizar e divulgar eventos beneficentes com vistas à participação da sociedade civil e angariamento de recursos.
10	Garantir o direito à saúde	1	Receber os encaminhamentos conforme as demandas, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar
		2	Solicitar diversas consultas médicas, priorizando o uso da rede pública.
		3	Identificar as necessidades específicas do acolhido, marcando consultas, levando a especialistas e a instituições especializadas.
		4	Levar o acolhido aos compromissos com os cuidados de sua saúde, ter contato direto com os profissionais de saúde que os atendem.
		5	Identificar as demandas do dia-a-dia e sempre que necessário prestar cuidados ou levar à instituição de saúde específica.
		6	Garantir que os acolhidos sejam vacinados e medicados quando necessário.
Resultados	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	

[Http://www.institutovidarenovada.com/](http://www.institutovidarenovada.com/) [facebook.com/Instituto Vida Renovada/](https://www.facebook.com/InstitutoVidaRenovada/)
e-mail: ivr.saica@gmail.com

Fundado em: 06/01/2012

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 025 de 26/11/1996
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 007 de 05/11/1997



esperados	<p>Atingir as metas físicas e financeiras previstas nesse plano de forma a possibilitar novos valores estatísticos de impacto social e humano na vida dessas crianças e adolescentes acolhidas.</p>	<p>Garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, no que tange seu sustento financeiro.</p> <p>Amenizar os sofrimentos existentes diante das histórias de vida, colaborar para o desenvolvimento do processo de resiliência e de autonomia e mediar conflitos.</p> <p>Proporcionar conhecimento sobre temas pertinentes à faixa etária, criar meios de expressão, desenvolver habilidades sociais, favorecer o processo de resiliência e de autonomia e preparar para o exercício da cidadania.</p> <p>Garantir a Excepcionalidade do afastamento do Convívio Familiar, estudar as melhores possibilidades em benefício da criança ou adolescente, trabalhar em Rede e traçar planejamentos plausíveis para cada Acolhido diante da realidade familiar. Trabalhar para a execução de tais planos mediando todos os procedimentos.</p> <p>Possibilitar a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes no que tange o exercício do Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer.</p> <p>Buscar maiores possibilidades para garantir o exercício da cidadania, focando principalmente nos acolhimentos de longa duração.</p> <p>Garantir a inclusão dos acolhidos em escolas, possibilitar o melhor desenvolvimento de cada criança ou adolescente respeitando suas capacidades, limitações e história de vida.</p> <p>Garantir o desenvolvimento da aprendizagem, compartilhando conhecimento sobre as demandas com toda a equipe de trabalho da instituição e garantir os estudos de caso e o aperfeiçoamento constante visando o melhor atendimento aos acolhidos.</p> <p>Garantir aos acolhidos a convivência social com qualidade, utilizando as formações e habilidades de adultos disponíveis para proporcionar maior bem estar aos acolhidos.</p> <p>Garantir o direito à saúde de forma plena.</p> <p>Garantir que o atendimento no Serviço de Acolhimento e Casa Lar não fira nenhum direito das crianças e adolescentes, que a demanda seja atendida sob parâmetros técnicos e encarada como garantia de direitos e não diante do espectro da caridade.</p> <p>Que as normativas existentes para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes sejam seguidas e que o serviço possua registros em prontuários individuais, registros de todas as atividades que acontecem na instituição e que elabore constantemente ferramentas para alimentar os relatórios individuais.</p>
Carga horária	<p>As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.</p>	



Duração	Vigência do termo de colaboração
Profissional envolvido	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços socioassistencial.

ATIVIDADE 1	Acolhida e inserção no serviço	
Objetivos específicos	1	Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade,
	2	Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violências e abusos,
	3	Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas,
	4	Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas
	5	Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
	6	Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.
Metodologia/estratégia	Equipe profissional preparada para receber e acolher crianças e adolescentes encaminhadas para permanência provisória na unidade de "Casa Lar", estabelecendo vínculo, segurança, privacidade, conforto, entre outras seguranças previstas.	
Descrição das metas/fases	1º fase: recepção/acolhida/vinculação e estabelecimento de vínculos entre acolhidos e educadores residentes 2º fase: adaptação 3º fase: estabelecimento de regras de convívio 4º fase: vinculação técnica	
Resultados Esperados	Quantitativo	Qualitativo
	Atingir a meta física/financeira prevista nesse plano de trabalho	-Proporcionar ambiente propício para moradia semelhante à residência; -Convívio satisfatório entre os moradores; -segurança e dignidade de convívio.
Carga horária	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	
Duração	Vigência do termo de colaboração	
Profissional envolvido	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços socioassistencial.	

ATIVIDADE 2	Acompanhamento psicossocial	
Objetivos específicos	1	Contribuir para a prevenção do agravamento de



		situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
	2	Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais
	3	Possibilitar a convivência comunitária
	4	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do SGD e as demais políticas públicas setoriais
	5	Favorecer o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia
	6	Promover acesso a programações culturais, lazer, esportes, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
	7	Acesso a documentação civil
	8	Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades
	9	Desenvolver capacidades para autocuidado, construir projetos de vida e alcançar autonomia
	10	Ter ampliada a capacidade protetiva e a superação das dificuldades
	11	Preparação para o desligamento do serviço
Metodologia/estratégia	Através de atuação técnica do psicólogo e assistente social da instituição que promoverá atendimentos individuais e grupais com os assistidos e suas famílias, articulação com a rede de serviços públicos e privados. Cada profissional interagindo de acordo com suas especificidades técnicas e relatórios, alimentando o Plano Individual de Atendimento – PIA de cada usuário em articulação com a Vara da Infância e Juventude de Pirassununga e outros setores envolvidos.	
Descrição das metas/fases	1º fase: planejamento técnico 2º fase: estudo social com a rede em relação a atuação realizada com a família 3º fase: estudo social da família original e a visão da criança e adolescente 4º fase: estudo de possibilidade de reinserção familiar e ou outras alternativas 5º fase: planejamento de trabalho no PIA 6º fase: devolutiva aos setores (Fórum/CRAS/Conselho Tutelar) 7º fase: acompanhamento técnico sistemático e contínuo	
Resultados Esperados	Quantitativo	Qualitativo
	Investir no trabalho técnico e na quantidade de atendimentos realizadas pela equipe para a família, usuários e rede de serviços.	Alcançar os objetivos específicos de todas as ações técnicas planejadas
Carga horária	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	



Duração	Vigência do termo de colaboração
Profissional envolvido	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços socioassistencial.

ATIVIDADE 3	Convívio/ vivência familiar, comunitária e social	
Objetivos específicos	1	Ter assegurado o convívio familiar (se autorizado judicialmente), comunitário e social
	2	Ter endereço como referência
	3	Ter vivências pautadas no respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania,
	4	Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades,
	5	Ter respeitados seus direitos de opinião e decisão
	6	Ter acesso a diferentes espaços (públicos, privados)
Metodologia/estratégia	Proporcionar atividades e parcerias voltadas as atividades externas, visando à vida comum de crianças e adolescentes que saem de casa aos finais de semana para passear e frequentar atividades externas e de convívio social e comunitário. Parceria com clubes particulares, passeios em parques públicos,	
Descrição das metas/fases	1º fase: preparação das crianças e adolescentes sobre limites e regras de convívio em sociedade 2º fase: fomentar parcerias 3º fase: organizar passeios de acordo com o interesse dos moradores 4º fase: estabelecer regras internas junto à equipe técnica e moradores	
Resultados Esperados	Quantitativo	Qualitativo
	Fazer com que as ações sejam atrativas para todos os moradores	Atingir os objetivos específicos propostos.
Carga horária	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	
Duração	Vigência do termo de colaboração	
Profissional envolvido	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços socioassistencial.	
ATIVIDADE 5	Capacitação de equipe	
Objetivos específicos	1	Assegurar a qualidade do serviço ofertado
Metodologia/estratégia	Proporcionar frequentemente capacitações específicas para cuidadores residentes, equipe técnica, auxiliares e todos os profissionais do serviço.	



Descrição das metas/fases	1º fase: contratação de profissional / empresa para aplicação de conteúdo específico 2º fase: elaboração de proposta de capacitação 3º fase: aplicação prática 4º fase: os profissionais serão contratados após realizarem o processo de treinamento e capacitação.	
Resultados Esperados	Quantitativo	Qualitativo
	Cumprir todas as etapas e prazos de capacitação	Profissionais preparados para atuarem no segmento de Casa Lar
Carga horária	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	
Duração	Vigência do termo de colaboração	
Profissional envolvido	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços socioassistencial.	



5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO:

Função	Carga Horária Semanal	Quantidade de Profissionais Necessários	Quantidade no local	Á Contratar	Fonte de Recurso
Coordenador Geral	44 horas	01	01		Recurso Municipal
Assistente Social	30 horas	01	01		Recurso Municipal
Psicólogo	30 horas	01	01		Recurso Municipal
Educador Social (Cuida Mais)	44 horas	01		01	Recurso Municipal
Assistente Administrativo	44 horas	01	01		Recurso Municipal
Cuidador Residente (Referência)	Intermitência com 48 h de folgas semanais. Sendo trabalho por 04 dias seguidos e 48 horas de folga.	03	01	02	Recurso Municipal
Cuidador Residente (Substituto)	Intermitência com 48 h de folgas semanais. Sendo trabalho	04	02	02	Recurso Municipal

	por 04 dias seguidos e 48 horas de folga.			
--	---	--	--	--

Tabela válida para 30 usuários – Conforme resolução CNAS 109/09 e NOB/RH/SUAS.

LISTAGEM DE COLABORADORES CONTRATADOS PARA A EXECUÇÃO DA PARCERIA.

Nome do colaborador (a)	Andrea de Lima Chelini
Função	Coordenadora
Carga Horária	44 horas semanais
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	29/11/2021
Nº do RG	26373490-0
Nº da CTPS	11119

Nome do colaborador (a)	Fillipi Luiz Alves
Função	Psicólogo
Carga Horária	30 Horas Semanais
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	14/09/2021
Nº do RG	41.394.009-3
Nº da CTPS	95702

Nome do colaborador (a)	Karina Baptista
Função	Assistente Social
Carga Horária	30 horas semanais
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	04/08/2021
Nº do RG	26.373.474-2

Nº da CTPS	33214
-------------------	-------

Nome do colaborador (a)	Marcia Barbosa da Silva
Função	Cuidadora Residente Substituta
Carga Horária	Intermitente
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	23/06/2021
Nº do RG	57.957.314 X
Nº da CTPS	4470

Nome do colaborador (a)	Sueli Francisco Rodrigues
Função	Cuidadora Residente
Carga Horária	Intermitente
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	01/03/2016
Nº do RG	25.206.004-0
Nº da CTPS	21738

Nome do colaborador (a)	Marcela Cristina Mascarenhas da Silva
Função	Cuidadora Residente Substituta
Carga Horária	Intermitente
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	13/12/2021
Nº do RG	25305853-3
Nº da CTPS	50496

Nome do colaborador (a)	Maria Luzinete Freire de Lima
Função	Assistente Administrativo
Carga Horária	44 horas semanais
Regime de Contratação	CLT
Data de admissão	17/05/2017
Nº do RG	39.448.965-2
Nº da CTPS	21010

**OBS: A ENTIDADE ESTA REALIZANDO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS: EDUCADOR SOCIAL.
OS CARGOS DE CUIDADORA RESIDENTE E SUBSTITUTA SERÃO CONTRATADAS MEDIANTE DEMANDA.**

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
<u>FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS) (Envolvidos no Serviço/Projeto) De acordo com a NOB - RH SUAS.</u>

Quantidade	Regime de Contratação	Carga Horária	Cargo	Recurso Municipal		Recursos Próprios		Total
				Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	
1	CLT	30h/Semana	PSICÓLOGO					
			SALÁRIO	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00			R\$ 34.200,00
			ENCARGOS RETIDOS NA FOLHA					
			INSS	R\$ 231,81	R\$ 2.781,72			R\$ 2.781,72
			IRRF (Valor aproximado, poderá sofrer alteração)	R\$ 36,76	R\$ 441,12			R\$ 441,12
			ENCARGOS					
			INSS/EMPREGADOR	R\$ 524,03	R\$ 6.288,36			R\$ 6.288,36
			FGTS	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00			R\$ 2.736,00
			FGTS Rescisório (Média 12 meses)			R\$ 204,37	R\$ 2.452,44	R\$ 2.452,44
			PIS	R\$ 28,50	R\$ 342,00			R\$ 342,00
			FOLHA DE PAGAMENTO					
			13ª	R\$ 237,50	R\$ 2.850,00			R\$ 2.850,00
			FÉRIAS	R\$ 237,50	R\$ 2.850,00			R\$ 2.850,00
			1/3 SOBRE FÉRIAS	R\$ 79,17	R\$ 79,17			R\$ 79,17
			TOTAL	R\$ 4.184,70	R\$ 4.184,70	R\$ 204,37	R\$ 2.452,44	R\$ 33.613,98

1	CLT	30h/Semana	ASSISTENTE SOCIAL						
			SALÁRIO	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00				R\$ 31.800,00
			ENCARGOS RETIDOS NA FOLHA						
			SALÁRIO	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00				R\$ 31.800,00
			ENCARGOS RETIDOS NA FOLHA						
			INSS	R\$ 231,81	R\$ 2.781,72				R\$ 2.781,72
			IRRF (Valor aproximado, poderá sofrer alteração)	R\$ 36,76	R\$ 441,12				R\$ 441,12
			ENCARGOS						
			INSS/EMPREGADOR	R\$ 524,03	R\$ 6.288,36				R\$ 6.288,36
			FGTS	R\$ 212,00	R\$ 2.544,00				R\$ 2.544,00
			FGTS Rescisório (Média 12 meses)		R\$ -	R\$ 204,37	R\$ 2.452,44		R\$ 2.452,44
			PIS	R\$ 26,50	R\$ 318,00				R\$ 318,00
			FOLHA DE PAGAMENTO						
			13º	R\$ 220,83	R\$ 2.650,00				R\$ 2.650,00
			FÉRIAS	R\$ 220,83	R\$ 2.650,00				R\$ 2.650,00
			BIENIO	R\$ 15,72	R\$ 188,64				R\$ 188,64
			1/3 SOBRE FÉRIAS	R\$ 73,61	R\$ 883,33				R\$ 883,33
			TOTAL	R\$ 3.943,53	R\$ 47.322,33	R\$ 204,37	R\$ 2.452,44		R\$ 33.613,98

1	CLT	44h/Semana	COORDENADOR GERAL						
			SALÁRIO	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00				R\$ 39.000,00
			ENCARGOS RETIDOS NA FOLHA						
			INSS	R\$ 306,92	R\$ 3.683,04				R\$ 3.683,04
			IRRF (Valor aproximado, poderá sofrer alteração)	R\$ 65,45	R\$ 785,40				R\$ 785,40
			ENCARGOS						
			INSS/EMPREGADOR	R\$ 838,50	R\$ 10.062,00				R\$ 10.062,00
			FGTS	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00				R\$ 3.120,00
			FGTS Rescisório (Média 12 meses)		R\$ -	R\$ 237,80	R\$ 2.853,60		R\$ 2.853,60
			PIS	R\$ 32,50	R\$ 390,00				R\$ 390,00
			FOLHA DE PAGAMENTO						
			13º	R\$ 270,83	R\$ 3.250,00				R\$ 3.250,00
			FÉRIAS	R\$ 270,83	R\$ 3.250,00				R\$ 3.250,00
			1/3 SOBRE FÉRIAS	R\$ 90,28	R\$ 1.083,33				R\$ 1.083,33
			TOTAL	R\$ 5.012,94	R\$ 60.155,33	R\$ 237,80	R\$ 2.853,60		R\$ 63.008,93

3	CLT	Intermitência	CUIDADOR DE REFERÊNCIA			
			SALÁRIO	R\$ 2.304,75	R\$ 27.657,00	R\$ 27.657,00
			ENCARGOS RETIDOS NA FOLHA			
			INSS	R\$ 144,49	R\$ 1.733,88	R\$ 1.733,88
			ENCARGOS			
			INSS/EMPREGADOR	R\$ 460,95	R\$ 5.531,40	R\$ 5.531,40
			FGTS	R\$ 188,06	R\$ 2.256,70	R\$ 2.256,70
			FGTS Rescisório (Média 12 meses)		R\$ 183,37	R\$ 2.200,44
			PIS	R\$ 23,05	R\$ 276,57	R\$ 276,57
			FOLHA DE PAGAMENTO			
			13º	R\$ 192,06	R\$ 2.304,75	R\$ 2.304,75
			Biênio (Valor Aproximado)		R\$ 46,10	R\$ 553,20
			FÉRIAS	R\$ 192,06	R\$ 2.304,75	R\$ 2.304,75
			1/3 SOBRE FÉRIAS	R\$ 64,02	R\$ 768,25	R\$ 768,25
			TOTAL	R\$ 3.424,95	R\$ 41.099,42	R\$ 41.099,42

4	CLT	Intermitência	CUIDADOR SUBSTITUTO			
			SALÁRIO	R\$ 1.794,37	R\$ 21.532,44	R\$ 21.532,44
			ENCARGOS RETIDOS NA FOLHA			
			INSS	R\$ 144,79	R\$ 1.737,45	R\$ 1.737,45
			ENCARGOS			
			INSS/EMPREGADOR	R\$ 358,87	R\$ 4.306,49	R\$ 4.306,49
			FGTS	R\$ 134,78	R\$ 1.617,36	R\$ 1.617,36
			FGTS Rescisório (Média 12 meses)		R\$ 139,96	R\$ 1.679,52
			PIS	R\$ 17,94	R\$ 215,32	R\$ 215,32
			FOLHA DE PAGAMENTO			
			13º	R\$ 149,53	R\$ 1.794,37	R\$ 1.794,37
			FÉRIAS	R\$ 149,53	R\$ 1.794,37	R\$ 1.794,37
			1/3 SOBRE FÉRIAS	R\$ 49,84	R\$ 598,12	R\$ 598,12
			TOTAL	R\$ 2.654,87	R\$ 31.858,48	R\$ 31.858,48

1	CLT	44H/Semanais	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
			SALÁRIO	R\$ 2.590,00	R\$ 31.080,00				R\$ 31.080,00
			ENCARGOS RETIDOS NA FOLHA						
			INSS	R\$ 220,35	R\$ 2.644,25				R\$ 2.644,25
			IRRF (Valor aproximado, poderá sofrer alteração)	R\$ 32,10	R\$ 385,20				R\$ 385,20
			ENCARGOS						
			INSS/EMPREGADOR	R\$ 518,00	R\$ 6.216,00				R\$ 6.216,00
			FGTS	R\$ 220,35	R\$ 2.644,25				R\$ 2.644,25
			FGTS Rescisório (Média 12 meses)		R\$ -	R\$ 182,55	R\$ 2.190,60		R\$ 2.190,60
			PIS	R\$ 25,90	R\$ 310,80				R\$ 310,80
			FOLHA DE PAGAMENTO						
			13º	R\$ 215,83	R\$ 2.590,00				R\$ 2.590,00
			FÉRIAS	R\$ 215,83	R\$ 2.590,00				R\$ 2.590,00
			1/3 SOBRE FÉRIAS	R\$ 71,94	R\$ 863,33				R\$ 863,33
			TOTAL	R\$ 3.857,87	R\$ 46.294,39	R\$ 182,55	R\$ 2.190,60		R\$ 48.484,99

1	CLT	44H/Semanais	EDUCADOR SOCIAL						
			SALÁRIO	R\$ 2.107,97	R\$ 25.295,64				R\$ 25.295,64
			ENCARGOS RETIDOS NA FOLHA						
			INSS	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00				R\$ 2.124,00
			ENCARGOS						
			INSS/EMPREGADOR	R\$ 421,59	R\$ 5.059,13				R\$ 5.059,13
			FGTS	R\$ 168,64	R\$ 2.023,65				R\$ 2.023,65
			FGTS Rescisório (Média 12 meses)			R\$ 167,71	R\$ 2.012,52		R\$ 2.012,52
			PIS	R\$ 21,08	R\$ 252,96				R\$ 252,96
			FOLHA DE PAGAMENTO						
			13º	R\$ 175,66	R\$ 2.107,97				R\$ 2.107,97
			FÉRIAS	R\$ 175,66	R\$ 2.107,97				R\$ 2.107,97
			1/3 SOBRE FÉRIAS	R\$ 58,55	R\$ 702,66				R\$ 702,66
			TOTAL	R\$ 3.129,16	R\$ 37.549,97	R\$ 167,71	R\$ 2.012,52		R\$ 39.562,49

7) MATERIAS DE CONSUMO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM DE DESPESA	RECURSO PÚBLICO							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Genero Alimenticio (SUPERMERCADO) - Casa Lar 01/Casa Lar 02	R\$ 7.450,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.550,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.400,00
Genero Alimenticio (PANIFICADORA) - Casa Lar 01/Casa Lar 02	R\$ 400,00							
Itens de Higiene e Limpeza - Casa Lar 01 /Casa Lar 02	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00					
Material de expediente/escritório/ Pedagógico/Escolar - Casa Lar 01e 02 + Equipe Técnica e Administrativo.	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 450,00	R\$ 250,00
Uniforme/Vestuário - Casa Lar 01e 02	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ 800,00
Material Farmacológico - Casa Lar 01e 02	R\$ 700,00							
Material para Festividade e Homenagem - Casa Lar 01 /Casa Lar 02	R\$ 100,00							
Material de Processamento de dados - Casa Lar 01e 02 + Equipe Técnica e Administrativo.	R\$ 500,00							
Material de Copa e Cozinha - Casa Lar 01/Casa Lar 02	R\$ 300,00							
Material Cama/Mesa/Banho - Casa Lar 01/ Casa Lar 02	R\$ 200,00							
Materiais para manutenção de bens imóveis/ Equipamentos- Casa Lar 01/ Casa Lar 02	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 500,00	R\$ -
Combustivel - Casa Lar 01e 02 + Equipe Técnica e Administrativo.	R\$ 1.500,00							
Presente de Natal	R\$ -							
Material elétrico e Eletrônico - Casa Lar 01 /Casa Lar 02	R\$ 100,00							
TOTAL	R\$ 12.750,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.650,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 15.250,00	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
R\$ 7.850,00	R\$ 7.450,00	R\$ 7.050,00	R\$ 7.450,00	R\$ 88.450,00
R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
R\$ 1.500,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16.750,00
R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 2.600,00
R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 3.300,00
R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
R\$ 13.550,00	R\$ 13.900,00	R\$ 13.050,00	R\$ 16.050,00	R\$ 166.200,00

8) SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA) PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM DE DESPESA	RECURSO PÚBLICO							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto
RPA - Serviços em Geral - Casa Lar 01e 02	R\$ 500,00							
TOTAL	R\$ 500,00							

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR RUA DUQUE DE CAXIAS, 716 - CENTRO - PIRASSUNUNGA-SP CEP: 13630-085
FONE: (19) 3561-8175
SITE: INSTITUTOVIDARENOVADA.COM

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

9) SERVIÇOS DE TERCEIRO (PESSOA JURÍDICA) PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM DE DESPESA	RECURSO PÚBLICO							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto
Serviços Técnicos Profissionais (Contabilidade)	R\$ 2.560,00							
Locação de Imóvel - Casa Lar 01	R\$ 1.638,00							
Capacitação Equipe		R\$ 500,00						R\$ 500,00
Manutenção e conservação de equipamentos/ Bens móveis e imóveis - Casa Lar 01 e 02	R\$ 500,00							
Passeios/Lazer - Casa Lar 01 e 02				R\$ 500,00			R\$ 500,00	
Exames Clínicos (Admissional/Periódico/ Demissional) - Casa Lar 01 e 02 Valor unid R\$ 35,00, Previsão de 1 admissional e/ou demissional mês. Ou 13 exames periódicos semestrais.	R\$ 35,00	R\$ 70,00						
TOTAL	R\$ 4.733,00	R\$ 5.268,00	R\$ 4.768,00	R\$ 5.268,00				

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 30.720,00
R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00	R\$ 9.828,00
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
	R\$ 500,00			
R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 805,00
R\$ 4.768,00	R\$ 4.768,00	R\$ 4.768,00	R\$ 4.768,00	R\$ 47.353,00

MODALIDADE CASA LAR RUA DUQUE DE CAXIAS, 716 - CENTRO - PIRASSUNUNGA-SP CEP: 13630-085
 FONE: (19) 3561-8175
 WWW.ITUTOVIDARENOVADA.COM

10) UTILIDADE PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM DE DESPESA	RECURSO PÚBLICO							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto
Gás de Cozinha - 6 Cotas - Casa Lar 01/Casa Lar 02	R\$ 450,00							
Serviço de Energia Elétrica - Casa Lar 01	R\$ 600,00							
Serviço de Água e Esgoto - Casa Lar 01	R\$ 600,00							
Internet - Casa Lar 01 e 02	R\$ 239,90							
Telefone - Equipe Técnica	R\$ 104,95							
TOTAL	R\$ 1.994,85							

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
R\$ 239,90	R\$ 239,90	R\$ 239,90	R\$ 239,90	R\$ 1.439,40
R\$ 104,95	R\$ 104,95	R\$ 104,95	R\$ 104,95	R\$ 629,70
R\$ 1.994,85	R\$ 1.994,85	R\$ 1.994,85	R\$ 1.994,85	R\$ 23.938,20

11) CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL (BENS E SERVIÇOS E FINANCEIRA)**BENS – MOBILIARIO ATIVO (CASA LAR 01)**

	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR
SALA	BANCO MADEIRA	1	R\$ 50,00
	SOFA	2	R\$ 1.500,00
	TELEVISAO	1	R\$ 350,00
	MESA PARA ESCRITORIO	1	R\$ 100,00
	RAK	1	R\$ 50,00
COZINHA	FRUTEIRA	1	R\$ 30,00
	ARMARIO	1	R\$ 50,00
	MESA	2	R\$ 50,00
	GELADEIRA	1	R\$ 600,00
	FREEZER	1	R\$ 250,00
	FOGÃO	1	R\$ 800,00
	BANCO	2	R\$ 100,00
	BATEDEIRA	1	R\$ 50,00
	MICROONDAS	1	R\$ 100,00
QUARTOS	COLCHÃO	11	R\$ 1.000,00
	GUARDA-ROUPA	6	R\$ 1.000,00
	MESA	1	R\$ 100,00
	CAMA	8	R\$ 1.900,00

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR RUA DUQUE DE CAXIAS, 716 - CENTRO - PIRASSUNUNGA-SP CEP: 13630-085

FONE: (19) 3561-8175

SITE: INSTITUTOVIDARENOVADA.COM

OUTROS	MAQUINA DE LAVAR 10KG	1	R\$ 500,00
	BUJAO DE GÁS	2	200
	FERRO DE PASSAR	1	R\$ 30,00
TOTAL		47	R\$ 8.810,00

BENS IMOBILIZADOS – CASA LAR 02

RELATORIO ATIVOS IMOBILIZADOS DA INSTITUIÇÃO - CASA 2

CASA 02	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	VALOR
SALA	BANCO	1	R\$ 250,00
	RAK	1	R\$ 100,00
	TELEVISAO	1	R\$ 100,00
	ARMARIO	1	R\$ 150,00
	SOFA	1	R\$ 100,00
	MESA DE ESCRITORIO	2	R\$ 100,00
COZINHA	CADEIRAS	3	R\$ 90,00
	ARMARIO	2	R\$ 100,00
	GELADEIRA	2	R\$ 1.200,00
	FREEZER	1	R\$ 300,00
	FOGÃO	1	R\$ 100,00
	MESA	1	R\$ 100,00

	LIQUIDIFICADOR	1	R\$ 50,00
	BATEDEIRA	1	R\$ 50,00
	MICROONDAS	1	R\$ 60,00
	ESPREMEDOR DE LARANJA	1	R\$ 30,00
QUARTO	COLCHÃO	11	R\$ 800,00
	CAMA	3	R\$ 1.000,00
	BELICHE	3	R\$ 800,00
	GUARDA-ROUPA	2	R\$ 260,00
	COMODA	1	R\$ 150,00
	ARMARIO	5	R\$ 500,00
	CAMA INFANTIL	1	R\$ 50,00
OUTROS	MAQUINA DE LAVAR 10KG	1	R\$ 300,00
	BUJÃO	3	R\$ 300,00
	FERRO DE PASSAR	1	R\$ 30,00
TOTAL		52	R\$ 7.070,00

VOLUNTARIADO:

PROSSIONAL	QUANTIDADE	PROJETO	PERIODICIDADE
Psicólogo	03	Apoio Atendimento no SAICA	Em caso de demanda/semanal
Oficineiros	04	PROJETO FAZENDO A MINHA HISTÓRIA	Semanal
Serviços Gerais	01	Apoio Atendimento no SAICA	Em caso de demanda

FINANCEIRA:

- MATERIAL DE CONSUMO:**

ITEM DE DESPESA	MENSAL	ANUAL
Genero Alimenticio (SUPERMERCADO) - Casa Lar 01/Casa Lar 02	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Genero Alimenticio (PANIFICADORA) - Casa Lar 01/Casa Lar 02	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Itens de Higiene e Limpeza - Casa Lar 01 / Casa Lar 02	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Material de expediente/escritório/ Pedagógico/Escolar - Casa Lar 01 e 02 +	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Uniforme/Vestuário - Casa Lar 01 e 02	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Material para Festividade e Homenagem - Casa Lar 01 / Casa Lar 02	R\$ 80,00	R\$ 960,00
TOTAL	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00

- SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)**

Justificativa: A Associação Benéfica Instituto Vida Renovada, apresenta para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes da Pirassununga, o custeio de 1 escritório voltado as atividades da equipe técnica do SAICA.

A equipe Técnica do SAICA, entende como inviável que a estrutura administrativa do serviço fique dentro das dependências da Casa Lar, optando que as

atividades administrativas, de atendimento e estruturação da equipe técnica, seja realizado em espaço distinto ao Acolhimento.

ITEM DE DESPESA	MENSAL	ANUAL
Locação de Imóvel - Escritório SAICA	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Manutenção e conservação de equipamentos/ Bens móveis e imóveis - ESCRITÓRIO	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TOTAL	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

- UTILIDADE PÚBLICA – Custeio Escritório

ITEM DE DESPESA	MENSAL	ANUAL
Serviço de Energia Elétrica - Escritório	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Serviço de Água e Esgoto - Escritório	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Internet - Escritório	R\$ 239,90	R\$ 2.878,80
Telefone - Escritório	R\$ 104,95	R\$ 1.259,40
TOTAL	R\$ 1.544,85	R\$ 18.538,20

- RELATORIO ATIVOS IMOBILIZADOS DA INSTITUIÇÃO

ESCRITÓRIO	DESCRIÇÃO DO BEM	Quantidade	Valor
	QUADRO PARA AVISOS	2	R\$ 100,00
	QUADRO - PAREDE	2	R\$ 200,00
	PUFF AZUL LISO	3	R\$ 90,00
	COMPUTADORES COMPLETOS	2	R\$ 1.000,00
	IMPRESSORA	1	R\$ 150,00
	MESA	5	R\$ 1.000,00
	MESINHA DE CENTRO	1	R\$ 100,00
	APAR. TELEFONICOS S FIOS	2	R\$ 100,00
	CADEIRAS - PLASTICO	10	R\$ 200,00

	CADEIRAS	10	R\$ 500,00
	ARMARIO DE AÇO	2	R\$ 800,00
	ARMARIO DE MADEIRA	2	R\$ 500,00
	FICHARIO	1	R\$ 50,00
	MODEM - INTERNET	1	R\$ 30,00
	CAIXAS PEQUENAS - ARQUIVO	2	R\$ 80,00
	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS	1	R\$ 350,00
	ESTANTE DE AÇO	1	R\$ 450,00
	MESA DE REUNIÃO	1	R\$ 250,00
	UM ARMARIO BALCAO	1	R\$ 100,00
TOTAL		50	R\$ 6.050,00

- RECURSOS HUMANOS – Custeio do FGTS Rescisório dos Colaboradores

ITEM DE DESPESA	MENSAL	ANUAL
Recursos Humanos - Encargos (INSS RESCISÓRIO)	R\$ 2.106,75	R\$ 25.281,00
TOTAL	R\$ 2.106,75	R\$ 25.281,00

12) QUADRO RESUMO DE CONTRAPARTIDA DO SERVIÇO:

BENS	R\$ 21.980,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.380,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	R\$ 850,00
UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 1.544,85
Recursos Humanos - Encargos (INSS RESCISÓRIO)	R\$ 2.106,75
TOTAL	R\$ 27.861,60

13) QUADRO RESUMO DO SERVIÇO (RECURSO PÚBLICO)

ITEM DE DESPESA	RECURSO PÚBLICO									
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	
Recursos Humanos - Encargos (INSS PATRONAL, FGTS, PIS)	R\$ 10.130,18									
Recursos Humanos - Salário/Férias/13º Salário/Biênio/1/3 Férias	R\$ 40.317,60									
Material de Consumo	R\$ 12.750,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.650,00	R\$ 12.850,00	R\$ 12.850,00	R\$ 15.250,00	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00	R\$ 13.550,00
Serviço Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00									
Serviço Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.733,00	R\$ 5.768,00	R\$ 4.768,00							
Utilidade Pública	R\$ 1.994,85									
TOTAL	R\$ 70.425,63	R\$ 73.710,63	R\$ 71.360,63	R\$ 70.560,63	R\$ 70.560,63	R\$ 72.960,63	R\$ 71.360,63	R\$ 71.360,63	R\$ 71.360,63	R\$ 71.260,63

Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
R\$ 10.130,18	R\$ 10.130,18	R\$ 10.130,18	R\$ 121.562,20
R\$ 40.317,60	R\$ 46.936,24	R\$ 46.155,24	R\$ 553.862,88
R\$ 13.900,00	R\$ 13.050,00	R\$ 16.050,00	R\$ 166.200,00
R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
R\$ 4.768,00	R\$ 4.768,00	R\$ 4.768,00	R\$ 29.573,00
R\$ 1.994,85	R\$ 1.994,85	R\$ 1.994,85	R\$ 11.969,10
R\$ 71.610,63	R\$ 77.379,27	R\$ 79.598,27	R\$ 872.148,88

14) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
R\$ 70.425,63	R\$ 73.710,63	R\$ 71.360,63	R\$ 70.560,63	R\$ 70.560,63	R\$ 72.960,63	R\$ 71.360,63	R\$ 71.360,63	R\$ 71.260,63	R\$ 71.610,63	R\$ 77.379,27

Dezembro	TOTAL
R\$ 79.598,27	R\$ 872.148,88

12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Início:	01/01/2022
Término:	31/12/2022

13 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho. Declaro ainda atender as exigências de conselho de políticas públicas, setoriais e de direitos conforme casos específicos discriminados no Edital e ou Termo de Parceria.

Pede deferimento

Pirassununga, 17 de FEVEREIRO de 2022

14) IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO SERVIÇO

Nome:	Karina Baptista
Formação	Assistente Social
Nº do Registro Profissional	CRESS 67883-9
Telefone para Contato	(19) 3561-8175
E-mail do técnico responsável	equipetecnicaivrсаica@gmail.com

15) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR GERAL DO SERVIÇO

Nome:	Andrea de Lima Chelini
Formação	Bacharel em Direito
Telefone para Contato	(19) 3561-8175
E-mail do técnico responsável	ivr.saica@gmail.com

Pirassununga, 17 de fevereiro de 2022.



GUILHERME RICARDO DE SOUZA
PRESIDENTE

KARINA BAPTISTA
ASSISTENTE SOCIAL – TÉCNICO RESPONSÁVEL

ANDREA DE LIMA CHELINI
COORDENADOR GERAL

